

## PROJETO DE LEI Nº 530/2020 Data: 10/11/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 530.000,00 (quinhentos e trintam mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

## LEI:

seguinte,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Cultura						
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Cultura	01 – Secretaria Municipal de Cultura					
Função:	13 - Cultura						
Subfunção:	392 – Difusão Cultural	392 – Difusão Cultural					
Programa:	03 – Promoção da Cultura						
Projeto:	2.870 - FUNDO NACIONAL DE CU	2.870 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA - LEI 1407/2020 - ALDIR					
	BLANC	BLANC					
Elemento	Despesa	Recurso	Valor				
3.3.50.41.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1031	45.000,00				
3.3.90.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física	1031	200.000,00				
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1031	200.000,00				
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1031	15.000,00				
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1031	70.000,00				
		Soma	530.000,00				

Art. 2° - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função:	13 - Cultura	

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-00 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ № 76.331.941/0001-70

Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Subfunção: Programa: Projeto: 392 – Difusão Cultural 03 – Promoção da Cultura

2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 14.017/2020 – ALDIR

**BLANC** 

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
	Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir						
2.870	Blanc	Serviços	1031	Munícipes	530.000,00	-	530.000,00
				100	530.000,00	_	530.000,00

Art. 4° - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019,

de 14/08/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:

01 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade:

01 - Secretaria Municipal de Cultura

Função:

13 - Cultura

Subfunção:

392 – Difusão Cultural

Programa:

03 - Promoção da Cultura

Projeto:

2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 14.017/2020 – ALDIR

**BLANC** 

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.870	Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc	Município	Serviços	1031	530.000,00
	<b>指域数据 1000 000 000 000 000 000 000 000 000 0</b>			SOMA	530.000,00

Art. 5%. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-

se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombin Bernardo Procurador Geral do Município



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 530/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O presente projeto de lei, que cria a fonte de recurso 1031 oriundo do <u>FUNDO NACIONAL</u>

<u>DE CULTURA – LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC</u>, cuja finalidade é para as ações emergenciais destinadas ao apoio emergencial para o setor cultural.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche Proteito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município